

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0042546-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
---	----------------	---

Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural) **09010000541/20** NUCLEO BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL CPF/CNPJ: 17.164.435/0039-47
 Endereço: RUA RUA WILSON ALVARENGA, 1110 Bairro: VIUVA
 Município: BARAO DE COCAIS UF:MG CEP:35.970-000 Telefone: (31) 9929-2208

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL CPF/CNPJ: 17.164.435/0039-47
 Endereço: RUA RUA WILSON ALVARENGA, 1110 Bairro: VIUVA
 Município: BARAO DE COCAIS UF:MG CEP:35.970-000 Telefone: (31) 9929-2208

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Serra da Criminosa	Área Total (ha):	94,3600
Município/Distrito/UF: BOM JESUS DO AMPARO-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 12669	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6):659.019	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	15,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	obras da BR 381	3,5000

7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	3,5000
Total	3,5000

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	3,5000
Total	3,5000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		1,94	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa		
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril Outros:	
		Total

0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CELIO LESSA COUTO JUNIOR - MASP: 957407-0

Data da Vistoria: sexta-feira, 9 de outubro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

BELO HORIZONTE, 30/12/1899

12 – VALIDADE**Data de Emissão:** 30/12/1899**Data de Validade:** 30/12/1899

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras: Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

A atividade não compromete a função ambiental do imóvel, uma vez que trata-se de intervenção pontual. Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso. Considerando que não haverá necessidade de supressão de Mata Atlântica em estágio médio ou intervenção em APP passível de autorização, não há que se falar em alternativa locacional. documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1) Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar a facilitação de processos erosivos na área onde foi realizada a intervenção. Prazo: Durante a vigência do DAIA; 2) Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19. Prazo: Durante a vigência do DAIA. 3) Retificar no Cadastro Ambiental Rural -CAR MG-3107703-3FB82B06121C406A8C312ADF164E374B, as informações da matrícula nº 12669, referentes à área proposta de Reserva Legal, de forma a atender ao disposto na legislação vigente. Prazo: 60 dias.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit.árvore isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	632795	7842129

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”